



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2024**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir, na Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí, a natureza da despesa 4.4.30.00.00 e sua despesa correspondente, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional programática: 6.182.9  
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00/687  
Fonte: 300191 - Destinação: 2.501.7000  
Valor: R\$ 198.250,00

**Art. 3º** O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de março de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 017/2024

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

Justifica-se esta solicitação diante da necessidade de inserir despesa na modalidade de aplicação 4.4.30.00.00, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual.

O pedido de suplementação se dará através de crédito adicional especial uma vez que a natureza da despesa a ser suplementada - 4.4.30.00.00, não foi prevista na Lei Orçamentária Anual, havendo, portanto, a necessidade de criar dotação específica para pagamento de despesas na referida Ação.

Cumprе esclarecer que os recursos destinados ao pagamento destas novas despesas, referente ao Convênio nº 031/2023, para a transferência de recursos ao Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar, serão destinados à aquisição de 15 (quinze) rádios portáteis e 10 (dez) rádios móveis para viaturas. A criação da nova despesa para aquisição dos rádios é de grande importância, visto que está em fase final das instalações das repetidoras de comunicação digitais, na região do 7º Batalhão de Bombeiros Militar.

Assim sendo, solicita-se a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que se possa fazer a adequação na Lei Orçamentária Anual e com isso realizar a execução da despesa necessária.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município